

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO

---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RESOLUÇÃO 008/2021 – CMDCA

Dispõe impulsionar a Captação de Recursos junto as pessoas físicas e jurídicas para os Projetos aprovados e aptos a receber recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 2019, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Resolução do Conanda nº 218, de 27 de junho de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Institui no Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente a previsão de pagamento de despesas de comissionamento por captação de recursos para financiamento de projetos, de modo a impulsionar a captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas para os projetos aprovados e aptos a receber recursos.

Art. 2º Institui no âmbito do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente a inclusão nos Editais futuros as previsões seguindo os parâmetros:

I - os limites máximos para despesas de contratação de serviços destinados à captação de recursos, são os seguintes:

- a) até 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou, no caso de captação parcial, do valor efetivamente captado;
- b) o limite máximo para as despesas de que trata o *caput* é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão mediante devida regulamentação por meio de Resolução e deliberação aplicar os termos desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 21 de Outubro de 2021

**JANETE RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**859EE06B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/10/2021. Edição 3120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>